



## **EDITAL N.º 045/2017-PROPESP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2018 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PPGAS será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGAS dispõe das seguintes linhas de pesquisas:
  - 1.2.1. LINHA 1: ANTROPOLOGIA DA AMAZÔNIA INDÍGENA. Estudos etnográficos e comparados de povos indígenas com ênfase na Amazônia - organização social, parentesco, cosmologia, ritual, teorias nativas, relação sociedade/natureza, sistemas de classificação, dentre outros. Enfoques interdisciplinares de etnologia, linguística, história e política indígena.
  - 1.2.2. LINHA 2: POVOS TRADICIONAIS E MUNDO RURAL AMAZÔNICO. Estudos da problemática rural na Amazônia. Família, propriedade e patrimônio; legislação e direitos costumeiros; poder, política e conflitos fundiários; meio ambiente e desenvolvimento; territorialidade, inclusão social e identidades; saberes tradicionais e religiosidade.
  - 1.2.3. LINHA 3: POLÍTICA, TERRITORIALIDADE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL. Processos de ordenamento e gestão territorial. Processos de territorialização e territorialidades diferenciadas. Mobilizações, redefinições e emergência de identidades sociais. Políticas indígenas e indigenismo. Cultura e fronteiras identitárias. Conflitos socioambientais, deslocamento de populações e efeitos sociais de grandes projetos. Desenvolvimento sustentável e povos tradicionais. Antropologia do Estado. Direito e regulação social.
  - 1.2.4. LINHA 4: LINGUAGEM, ARTE E SISTEMAS SIMBÓLICOS. Estudo de diferentes formas de pensamento e comunicação humanas a partir da linguagem, arte e outras manifestações, dentro de uma perspectiva tanto sincrônica como diacrônica. Antropologia da arte. Etnomusicologia. Etnologia. Arte, performance e sociabilidades.
  - 1.2.5. LINHA 5: CIDADES, PATRIMÔNIO E PRÁTICAS CULTURAIS URBANAS. Apropriação e uso do espaço urbano. Interação social e formas de sociabilidade. Imaginário e cultura popular no contexto urbano. Práticas culturais em meio urbano. Patrimônio cultural imaterial e novas centralidades. Migrações. Redes indígenas urbanas. Preconceito e construção identitária. Violência e conflito. Individualismo, gênero, família e parentesco em sociedades contemporâneas. Rito, devoção e magia.
- 1.3. A lista dos docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa está no Anexo II deste Edital.
- 1.4. Informações sobre o PPGAS podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br) ou na Secretaria do Programa.



- 1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e/ou vice coordenador do PPGAS.
- 1.6. O Exame de Seleção será realizado em 3 (três) etapas.
- 1.7. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado neste edital, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula.
- 1.8. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso.
- 1.9. Excepcionalmente, mediante justificativa a ser avaliada pela Coordenação do PPGAS, o candidato aprovado poderá efetuar sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGAS implicará na aceitação do Regimento Interno, das Resoluções e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em Antropologia Social.
- 1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGAS em conformidade com a legislação à época.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas 8 (oito) vagas regulares, 5 (cinco) vagas suplementares e 2 (duas) para Passagem Direta.
- 2.2. Das 5 (cinco) vagas suplementares, 2 (duas) serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos e pardos, 2 (duas) para candidatos indígenas e 1 (uma) para pessoa com deficiência. Estas vagas poderão ser remanejadas entre as categorias, dependendo do número de candidatos aprovados e classificados em cada uma delas.
  - 2.2.1. As vagas suplementares visam atender à Política de Ação Afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, que deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
  - 2.2.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências concorrerão concomitantemente às vagas regulares e suplementares.
  - 2.2.3. Os candidatos indígenas às vagas suplementares concorrerão e obedecerão às regras definidas em edital específico, e aqueles que optarem por concorrer também às vagas regulares deverão realizar prova de conhecimentos e todas as demais etapas exigidas neste edital.
  - 2.2.4. As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
  - 2.2.5. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.



- 2.2.6. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos e pessoas com deficiência classificados e não contemplados nas vagas regulares, passarão a concorrer às vagas suplementares, respeitando a ordem de sua classificação.
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.3.1 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.4 As vagas à modalidade de Passagem Direta (ao Doutorado) serão destinadas exclusivamente aos alunos de Mestrado do PPGAS/UFAM ingressos no ano de 2016, cujos critérios de seleção e classificação seguirão o que estabelece a Resolução 04/2017 do PPGAS.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 14/09/2017 a 29/09/2017 até às 23:59hs.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido na página eletrônica [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br) ou [www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao](http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao), devidamente preenchido e entregue na Secretaria do PPGAS, localizada no campus universitário/UFAM, setor Sul (Mini Campus), bloco "B", de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 12hs e das 13 às 16 h.
- 3.2.1. Candidatos residentes ou temporariamente fora de Manaus poderão enviar o formulário devidamente preenchido, assinado, no formato *pdf*, para o e-mail [ppgasufam.selecao2017@gmail.com](mailto:ppgasufam.selecao2017@gmail.com) ou constituir um procurador para tal.
- 3.3. É obrigatório entregar, juntamente com o formulário de inscrição, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), inserindo-se os seguintes dados:  
Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;  
Número da Unidade Gestora: 154039;  
Gestão: 15256;  
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;  
Número de Referência: 501.04.005;  
Competência: 09/2017;  
Vencimento: 29/09/2017;  
Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00(Oitenta Reais)
- 3.4.1. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.4.2. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do exame de seleção.
- 3.5. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e



for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- 3.5.1. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição devidamente assinado e digitalizado, juntamente com o comprovante de inscrição no CadÚnico para o e-mail [ppgasufam.selecao2017@gmail.com](mailto:ppgasufam.selecao2017@gmail.com) no período de 18 a 22 de setembro de 2017.
- 3.5.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.5.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.5.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada nos endereços eletrônicos [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br) e [www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao](http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao), conforme calendário de eventos do exame de seleção.
- 3.5.6. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período indicado para este fim.
- 3.6. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do exame de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.7. O PPGAS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.8. As inscrições que não atenderem aos critérios deste Edital não serão homologadas.
- 3.9. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria do PPGAS e nos endereços eletrônicos [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br) e [www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao](http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao), até o dia 03/10/2017.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO**

- 4.1 O Exame de Seleção compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1 **Etapa I – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado;
  - 4.1.2 **Etapa II – Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista**, de caráter eliminatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado.
  - 4.1.3 **Etapa III – Análise de Currículo** (Prova de Títulos), de caráter classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez).



- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas, automaticamente eliminado deste exame de seleção.

#### **A. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO**

##### **4.3. Etapa I – Prova de Conhecimentos**

- 4.3.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 11/10/2017, das 14 às 18 horas, horário de Manaus.
- 4.3.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus e em outras cidades onde pelo menos 01(um) candidato se inscrever. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados nos endereços eletrônicos [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br) e [www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao](http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao), até o dia 06/10/2017.
- 4.3.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus está condicionada ao aceite de colaboradores de Instituições de Ensino Superior disponíveis para aplicá-las. Caso no local escolhido pelo candidato não haja colaborador, o mesmo poderá optar por um dos locais em que ocorrerá o exame e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
- 4.3.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova.
- 4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário definido para o início da prova;
- 4.3.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.3.7. A prova escrita deverá se feita pelo próprio candidato, a mão e com caneta de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.3.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de materiais impressos ou midiáticos (smartphone, iPad, tablet e outros).
- 4.3.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.3.10. O candidato só poderá levar o caderno de questões após transcorrida 1 (uma) hora;
- 4.3.11. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos estão disponíveis no Anexo I deste edital;
- 4.3.12. A Prova de Conhecimentos será composta por questões dissertativas com temas correlatos aos conhecimentos gerais no campo da Antropologia;
- 4.3.13. As provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará, a partir daí, o número de identificação do candidato.
- 4.3.14. O nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação que não o número, não poderá aparecer nas folhas de prova;





- 4.3.15. Ao final do exame, os três últimos candidatos da sala e os responsáveis por sua aplicação lacrarão e assinarão o envelope com as provas.
- 4.3.16. As provas serão mantidas no anonimato durante a correção pelos membros da Banca Examinadora, que só terão acesso à lista nominal, com sua respectiva correspondência numérica, após terem corrigido todas as provas e definido os candidatos aprovados e/ou classificados para a II Etapa;
- 4.3.17. Na avaliação da prova escrita, a Banca Examinadora observará os seguintes critérios: Adequação entre respostas e perguntas formuladas (25% valor da questão); Compreensão da bibliografia indicada para a prova (25% valor da questão); Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada (25% valor da questão); Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito) (25% valor da questão);
- 4.3.18. Caso alguma questão da Prova de Conhecimentos venha a ser anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada, isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer;
- 4.3.19. A divulgação dos resultados da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 20/10/2017, na Secretaria do PPGAS e nos endereços eletrônicos [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br) e [www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao](http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao).

#### **4.4. Etapa II – Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista**

- 4.4.1 O candidato aprovado na Prova de Conhecimentos (Etapa I) deverá entregar 3 (três) cópias do projeto de pesquisa na secretaria do PPGAS no período de 30 a 31 de outubro de 2017.
- 4.4.2 Os candidatos que residem em outras cidades ou estão temporariamente fora de Manaus, poderão encaminhar o projeto de pesquisa para o e-mail [ppgasufam.selecao2017@gmail.com](mailto:ppgasufam.selecao2017@gmail.com).
- 4.4.3 O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, de acordo com a formatação obrigatória (fonte times new roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5 cm), contendo os seguintes itens: introdução/justificativa, objetivos, metodologia, revisão bibliográfica sobre o tema de pesquisa (de acordo com as Normas da ABNT) e bibliografia, além da indicação, na capa, da linha de pesquisa do programa à qual pretende vincular seu projeto, conforme item 1.2 deste Edital.
- 4.4.4 As entrevistas serão realizadas na sede do PPGAS, localizada no campus universitário/UFAM, setor Sul (Mini Campus), bloco “B”, nos dias 6 e 7/11/2017, das 9 às 18 horas, horário de Manaus. Em atendimento a Resolução N° 023/2014 do CONSEPE/UFAM, todas as entrevistas serão gravadas.
- 4.4.5 Candidatos residentes em outras cidades ou temporariamente fora de Manaus poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência, devendo para tanto, comunicar a Secretaria do Programa sobre a utilização do recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos.
- 4.4.6 Na apreciação do desempenho dos alunos nessa etapa serão observados os seguintes parâmetros:



- a) No projeto de pesquisa: 1. Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito); 2. Coerência e consistência da revisão bibliográfica efetuada no projeto; 3. Capacidade de delimitação do tema e de objeto da pesquisa; 4. Manejo conceitual e metodológico, 5. Congruência do projeto apresentado com as linhas de pesquisa do programa – valor 2,0 (dois) pontos cada item;
- b) A entrevista versará sobre a defesa do projeto de pesquisa apresentado, considerando os seguintes itens: 1. capacidade de apresentação do tema e de objeto da pesquisa; 2. Manejo conceitual e metodológico da proposta apresentada; 3. Domínio da bibliografia utilizada; 4. Exequibilidade e adequação à linha de pesquisa escolhida – valor 2,5 (dois e meio) pontos para cada item. Serão considerados o compromisso e a disponibilidade de dedicação integral do candidato para a realização do curso.
- 4.4.7. A divulgação do resultado da Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista ocorrerá no dia 8/11/2017, na Secretaria do PPGAS e nos endereços eletrônicos [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br) e [www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao](http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao).

## **B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO**

5. Apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias poderão participar da Fase Classificatória.
- 5.1. **Análise de Currículo** (Prova de Títulos)
- 5.1.1. Os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer uma cópia do *Currículo Lattes* atualizado ou equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo II, nos dias 16 e 17/11/2017, na Secretaria do PPGAS.
- 5.1.2. Na apreciação do desempenho dos alunos nessa etapa serão observados os seguintes parâmetros: titulação e atividade acadêmica e qualidade da trajetória acadêmica do aluno, com destaque para a produção científica, experiência de monitoria, iniciação científica, titulação especialização *lato sensu*, experiência docente e outros indicadores de interesse pela vida acadêmica, conforme Anexo II.
- 5.1.3. Candidatos residentes em outras cidades ou temporariamente fora de Manaus deverão enviar a documentação em meio digital para o e-mail [ppgasufam.selecao2017@gmail.com](mailto:ppgasufam.selecao2017@gmail.com).
- 5.1.4. Não serão aceitas cópias do *Currículo Lattes* e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.
- 5.1.5. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.
- 5.1.6. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia 24/11/2017, na Secretaria do PPGAS e nos endereços eletrônicos [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br) e [www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao](http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao).



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados nas Etapas I, II e III do Doutorado, dentro dos termos deste edital (item 2.1).
- 6.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado, conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{2 \times NPC + NAPPE + NAC}{4}$$

Legenda:

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos  
NAPPE = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista  
NAC = Nota da Análise de Currículo (Prova de Títulos)

- 6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
  - Com maior Nota na Análise do Projeto de Pesquisa e Entrevista;
  - Com maior Nota na Prova de Títulos (com maior número de artigos publicados em periódicos indexados), para os aprovados no Doutorado;
  - Mais idoso.
- 6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas ofertadas e aquelas não preenchidas poderão ser remanejadas, conforme os itens 2.3 e 2.3.1.
- 6.6. A divulgação da classificação final será feita a partir do dia 30/11/2017, na Secretaria do PPGAS e nos endereços eletrônicos [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br) e [www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao](http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao).

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, digitalizado, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 7.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 7.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGAS.





- 7.5. Candidatos residentes em outras cidades ou temporariamente fora de Manaus poderão enviar seus recursos para o e-mail [ppgasufam.selecao2017@gmail.com](mailto:ppgasufam.selecao2017@gmail.com).
- 7.6. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.7. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGAS e poderá ser solicitado pelo e-mail [ppgasufam.selecao2017@gmail.com](mailto:ppgasufam.selecao2017@gmail.com).
- 7.8. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;
- 7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.10. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

- 8.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso em período a ser divulgado, na secretaria do PPGAS, apresentando os seguintes documentos:
- 8.2. Duas Fotos 3x4;
- 8.3. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 8.4. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 8.5. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 8.6. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 8.7. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 8.8. Fica a critério do PPGAS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.9. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 8.9.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGAS em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Não estão asseguradas bolsas de estudo a nenhum candidato aprovado no atual exame de seleção. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas pelas agências de fomento e atendimento a suas exigências, bem como dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGAS.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



- 9.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses, a contar da matrícula, para comprovar proficiência em língua estrangeira, obedecendo às normas do Regimento e Resoluções do PPGAS.
- 9.3. Para ter validade, qualquer documento comprobatório de Proficiência em Língua Estrangeira precisa ser aprovado pela coordenação do Programa, mediante solicitação do interessado.
- 9.4. Candidatos estrangeiros terão 12 (doze) meses para comprovar o domínio falado e escrito da língua portuguesa através de documento que precisa ser aprovado pela coordenação do Programa, mediante solicitação do interessado;
- 9.5. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 9.6. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do exame de seleção, em qualquer etapa.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**  
(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

CARVALHO, José Jorge. 2001. "O olhar etnográfico e voz subalterna". *Horizontes Antropológicos*, nº. 15, pp. 107- 147.

SAID, Edward. 2007. *Orientalismo: o oriente como invenção do ocidente*. São Paulo: Cia das Letras (Prefácio, Introdução e Posfácio).

SPIVAK, Gayatri. 2010. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: Editora UFMG

STRATHERN, Marilyn. 2014. *O Efeito etnográfico e outros ensaios*. São Paulo: Cosac&Naify, pp. 109-132.

Mc CLINTON, Anne. "Couro Imperial. Raça, travestismo e o culto da domesticidade". *Cadernos Pagu* (20) 2003: pp.7-85.

INGOLD, Tim. *Estar vivo: ensaios sobre movimento, conhecimento e descrição*. Petrópolis: Vozes, 2015. "A antropologia ganha vida", pp. 25-41; "Limpendo o terreno", pp.43-47; "Antropologia não é etnografia", pp.327-347.



## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU EQUIVALENTE

**Observação:** Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os últimos cinco anos. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula a seguir:

$$NAC = 5 + \left(5 \times \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo II)}}{100}\right)$$

(NAC é a nota da análise do *Currículo Lattes* ou equivalente)

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
<b>1. Atividades Curriculares e Extracurriculares</b> (máximo de 60 pontos)	
1.1. Mestrado <i>Stricto Sensu</i>	
Antropologia Social	20 pontos
Área afim	10 pontos
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação - 2 pontos/semestre	
1.3. Cursos extracurriculares na área de Antropologia - 1 ponto/course (mínimo de 6 horas de duração)	
1.4. Docência em nível superior - 5 pontos/semestre	
1.5. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 pontos/ano	
1.6. Participação em projetos de pesquisa – 5 pontos/projeto	
<b>Subtotal 1</b>	
<b>2. Publicações</b> (máximo de 40 pontos)	
2.1. Trabalho apresentado em congresso:	Nacional      Internacional
Oral (ponto/trabalho)	3                      4
Pôster (ponto/trabalho)	2                      3
(máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)	
2.2. Artigo científico publicado ou aceito:	Qualis      pontos/publicação
	A                      25
	B1 e B2                      15
	B3 a B5                      10
	C                      3
2.3. Livro na área de Antropologia - 10 pontos/publicação	
2.4. Capítulo de livro na área de Antropologia - 5 pontos/publicação	
2.5. Produção Técnica ou Científica relevante (Laudos, vídeo-documentários e outros), Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 5,0 pontos)	
<b>Subtotal 2</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>	



### ANEXO III

#### LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES

LINHAS	PROFESSORES
<b>LINHA 1: ANTROPOLOGIA DA AMAZÔNIA INDÍGENA</b>	Ana Carla dos Santos Bruno Carlos Machado Dias Júnior Deise Lucy Oliveira Montardo Gilton Mendes dos Santos João Pacheco de Oliveira Filho Maria Helena Ortolan Priscila Faulhaber Barbosa Raimundo Nonato Pereira da Silva
<b>LINHA 2: POVOS TRADICIONAIS E MUNDO RURAL AMAZÔNICO</b>	Alfredo Wagner Berno de Almeida Gilton Mendes dos Santos Márcia Regina Calderipe Farias Rufino Myrtle Pearl Shock Raquel Wiggers
<b>LINHA 3: POLÍTICA, TERRITORIALIDADE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL</b>	Alfredo Wagner Berno de Almeida Ana Carla dos Santos Bruno José Exequiel Basini Rodrigues Raimundo Nonato Pereira da Silva Thereza Cristina Cardoso Menezes
<b>LINHA 4: LINGUAGEM, ARTE E SISTEMAS SIMBÓLICOS</b>	Ana Carla dos Santos Bruno Deise Lucy Oliveira Montardo Fátima Weiss de Jesus Frantomé Bezerra Pacheco Sérgio Ivan Gil Braga Sidney Antônio da Silva
<b>LINHA 5: CIDADE, PATRIMÔNIO E PRÁTICAS CULTURAIS URBANAS</b>	Deise Lucy Oliveira Montardo Fátima Weiss de Jesus Márcia Regina Calderipe Farias Rufino Raquel Wiggers Sérgio Ivan Gil Braga Sidney Antônio da Silva





Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO IV CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPA DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>Período de Inscrições</b> e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a>	14 a 29/09/2017	9h – 12h / 13 h – 16 h	Secretaria do PPGAS* e <a href="mailto:ppgasufam.selecao2017@gmail.com">ppgasufam.selecao2017@gmail.com</a>
Entrega da documentação dos candidatos à Passagem Direta	18 e 19/09/2017	9h – 12 h 13 h – 16 h	Secretaria do PPGAS e <a href="mailto:ppgasufam.selecao2017@gmail.com">ppgasufam.selecao2017@gmail.com</a>
Análise da documentação e classificação dos candidatos à Passagem Direta	20/09/2017	9h – 12h / 13 h – 16 h	Secretaria do PPGAS e <a href="mailto:ppgasufam.selecao2017@gmail.com">ppgasufam.selecao2017@gmail.com</a>
Divulgação do resultado da seleção dos candidatos à Passagem Direta	21/09/2017	15 h	Secretaria do PPGAS e no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a> ou <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao">www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao</a> .
Período de inscrição para solicitação de isenção	18 a 22/09/2017	9h – 12h	Endereço eletrônico <a href="mailto:ppgasufam.selecao2017@gmail.com">ppgasufam.selecao2017@gmail.com</a>
Divulgação do resultado da solicitação de isenção	25/09/2017	15 h	Secretaria do PPGAS e no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a> ou <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao">www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao</a> .
Divulgação da <b>homologação das inscrições</b> (candidatos homologados)	3/10/2017	15 h	Secretaria do PPGAS e no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a> ou <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao">www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao</a> .
Interposição de Recursos por escrito sobre a homologação das inscrições.	4 e 5/10/2017	9h – 12h	Secretaria do PPGAS e E-mail: <a href="mailto:ppgasufam.selecao2017@gmail.com">ppgasufam.selecao2017@gmail.com</a>
Divulgação dos Locais de Prova	6/10/2017	15 h	Secretaria do PPGAS e no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a> ou <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao">www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao</a> .
<b>Etapa I</b> Prova de Conhecimentos	11/10/2017	14h - 18h	Campus UFAM e outras localidades.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	20/10/2017	15h	Secretaria do PPGAS e no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a> ou <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao">www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao</a> .
Interposição de Recursos por escrito sobre a Etapa I	23 e 25/10/2017	9h – 12h	Secretaria do PPGAS e <a href="mailto:ppgasufam.selecao2017@gmail.com">ppgasufam.selecao2017@gmail.com</a>
Lista dos Aprovados na Etapa I, consideradas as interposições de recursos.	27/10/2017	15h	Secretaria do PPGAS e no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a> ou <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao">www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao</a> .
<b>Etapa II</b> Entrega do projeto de Pesquisa Análise do Projeto de Pesquisa	30 e 31/10/2017 1 e 3/11/2017	9h – 12h 9h – 18h	Secretaria do PPGAS e <a href="mailto:ppgasufam.selecao2017@gmail.com">ppgasufam.selecao2017@gmail.com</a> PPGAS



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



Entrevista	6 e 7/11/2017	9h – 18h	PPGAS
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	8/11/2017	15h	Secretaria do PPGAS e no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a> ou <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao">www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao</a> .
Interposição de Recursos por escrito sobre a Etapa II	9 e 10/11/2017	9h – 12h	Secretaria do PPGAS e E-mail: <a href="mailto:ppgasufam.selecao2017@gmail.com">ppgasufam.selecao2017@gmail.com</a>
Lista dos Aprovados na Etapa II, consideradas as interposições de recursos.	14/11/2017	15h	Secretaria do PPGAS e no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a> ou <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao">www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao</a> .
Apresentação do currículo e documentos comprobatórios para participação da Etapa III – Prova de Títulos	16 e 17/11/2017	9h – 12h	Secretaria do PPGAS e <a href="mailto:ppgasufam.selecao2017@gmail.com">ppgasufam.selecao2017@gmail.com</a>
<b>Etapa III</b>			
Prova de Títulos	22 e 23/11/2017	9h – 18h	PPGAS
Divulgação do resultado preliminar da III Etapa	24/11/2017	15h	Secretaria do PPGAS e no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a> ou <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao">www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao</a> .
Interposição de Recursos por escrito sobre a III Etapa	27 e 28/11/2017	9h - 12h	Secretaria do PPGAS* e <a href="mailto:ppgasufam.selecao2017@gmail.com">ppgasufam.selecao2017@gmail.com</a>
Divulgação do <b>Resultado Final</b> (já considerados os recursos interpostos)	30/11/2017	15h	Secretaria do PPGAS e no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a> ou <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao">www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao</a> .
Período regular de matrícula dos aprovados	Calendário Propesp		e-Campus

\* Secretaria do PPGAS - Campus universitário/UFAM, setor Sul (Mini Campus), bloco "B".